



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

6ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 418, conforme os termos do Edital n. 30/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2.579, de 10 de outubro de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem como Titular o Juiz João Marcelo Balsanelli, auxiliado pelos Juízes do Trabalho Substitutos Renato de Moraes Anderson e Fabiane Ferreira. **2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há juízes vitaliciandos atuando na Unidade. **3. JUIZ TITULAR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Titular reside em Campo Grande, sede da Jurisdição. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é integrado por 12 (doze) servidores: José Marqueis de Lima, Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

de Secretaria; Noralina Severina Pereira, Assistente de Diretor; Paula Fernanda Moreira Coelho, Assistente de Juiz; José Henrique Carvalho de Oliveira (cedido pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul - em gozo de férias) e Aleksandra Balter Alonso Faracco (em gozo de férias), Calculistas; Marta Oliveira Fernandes, Danielle Freire Silva de Souza (em gozo de férias) e Edwin Henrique de Oliveira Weiler, Secretários de Audiências; Iane Cecília Torres Bucinsky de Oliveira (cedida pelo Município de Campo Grande), Assistente; Marileia Bayersdorffer de Oliveira, Auxiliar Especializado; Augusto Cesar Sousa Pinto de Oliveira, Analista Judiciário; e Ricardo Borges da Silva (em gozo de férias), Técnico Judiciário; e 3 (três) estagiários: Daniele Lopes de Oliveira Rosa, Leyce Oliveira Santos e Samuel Rudsit Caetano.

5. INSTALAÇÃO FÍSICA. As instalações da Vara atendem plenamente as necessidades de todos que ali trabalham e daqueles que buscam a entrega da prestação jurisdicional. **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com os dados extraídos do sistema e-Gestão, no período de dezembro de 2017 a outubro de 2018 a Unidade teve o seguinte movimento processual: **6.1. FASE DE COGNIÇÃO.** Processos remanescentes: **2.207** (dois mil, duzentos e sete); processos recebidos: **904** (novecentos e quatro); processos com sentença anulada/reformada/conversão de classe: **4** (quatro); processos solucionados: **1.649** (mil, seiscentos e quarenta e nove); pendentes de solução: **1.501** (mil, quinhentos e um); sentenças proferidas: **1.105** (mil, cento e cinco); conciliações realizadas: **544** (quinhentas e quarenta e quatro); e embargos de declaração julgados: **229** (duzentos e vinte e nove). **6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Execuções remanescentes: **1.462** (mil, quatrocentas e sessenta e duas); execuções iniciadas: **206** (duzentas e seis); execuções encerradas: **196** (cento e noventa e seis); execuções pendentes de finalização: **1.494** (mil, quatrocentas e noventa e quatro); e incidentes processuais julgados: **70** (setenta). **6.3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados **40** (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT), todos com sufixo de controle 5.24.0006,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0024332-34, 0024976-74, 0024913-49, 0025196-72 e 0025988-26; **2015:** 0024184-86, 0024540-81, 0024840-43, 0024959-04, 0024888-02, 0025972-38, 0026022-64, 0025454-48, 0024392-70, 0024152-81, 0025647-63, 0024516-53, 0024026-31 e 0024179-64; **2016:** 0024432-18, 0024678-14, 0024856-60, 0025422-09, 0026614-04, 0024030-31, 0024074-53, 0026000-69, 0026006-76, 0024382-89 e 0024915-48; **2017:** 0025374-16, 0025097-97, 0025860-98, 0025863-53, 0024029-15, 0024196-32 e 0024555-79; **2018:** 0024695-79, 0024458-45 e 0024779-80. **6.4. PRAZOS MÉDIOS.** Fontes de informações: Sistema e-Gestão. **6.4.1. AUDIÊNCIAS.** Prazos médios para realização das audiências, no período de dezembro de 2017 a outubro de 2018, conforme Sistema e-Gestão: **RITO SUMARÍSSIMO:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **227** (duzentos e vinte e sete) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **96** (noventa e seis) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **121** (cento e vinte e um) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **33** (trinta e três) dias; **DEMAIS PROCESSOS:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **512** (quinhentos e doze) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **123** (cento e vinte e três) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **342** (trezentos e quarenta e dois) dias; e da conclusão a prolação da sentença: **51** (cinquenta e um) dias. **6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.** Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: **824** (oitocentos e vinte e quatro) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos médios, conforme informações obtidas nos processos analisados: certidões: 15 (quinze) dias; conclusão ao Juiz: 57 (cinquenta e sete) dias; despachos: 3 (três) dias; expedição: ofícios: 10 (dez) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; editais: 12 (doze) dias; cartas precatórias: 15 (quinze) dias; alvarás: 4 (quatro) dias; mandados: 13 (treze) dias; distribuição de mandados: 1 (um) dia; e cumprimento de mandados: 22 (vinte e dois) dias. **6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018.** Quantidade de processos solucionados por magistrado: João



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Marcelo Balsanelli: **469** (quatrocentos e sessenta e nove); Bóris Luiz Cardozo de Souza: **113** (cento e treze); Daniela Rocha Rodrigues Peruca: **1** (um); Déa Marisa Brandão Cubel Yule: **3** (três); Denílson Lima de Souza: **46** (quarenta e seis); Fabiane Ferreira: **465** (quatrocentos e sessenta e cinco); Geraldo Furtado de Araújo Neto: **73** (setenta e três); Gustavo Doreto Rodrigues: **15** (quinze); Júlio Cesar Bebber: **20** (vinte); Keethlen Fontes Maranhão: **10** (dez); Lilian Carla Issa: **4** (quatro); Mara Cleusa Ferreira Jeronymo: **2** (dois); Márcio Alexandre da Silva: **38** (trinta e oito); Neiva Márcia Chagas: **18** (dezoito); e Renato de Moraes Anderson: **372** (trezentos e setenta e dois).

6.6. ORDENAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS. A ordenação e conservação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

6.7. PAUTA DE AUDIÊNCIAS. As audiências iniciais são realizadas pelo CEJUSC, com exceção daquelas referentes aos processos nos quais a controvérsia é apenas de matéria de direito, que continuam sendo realizadas pela Vara. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira, com início às 12h50, assim distribuídas: 5 (cinco) encerramentos de instrução, com intervalos de 1 (um) minuto e 6 (seis) audiências de instrução, com intervalos de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos. No período em que os 3 (três) Juízes estão atuando na Unidade são realizadas audiências também no período matutino, de 3 (três) a 4 (quatro) audiências em dias e horários variados, com intervalos de 30 (trinta) minutos. A partir de 12/2/2019 as audiências de instrução dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, serão realizadas no período da manhã. A Unidade tem audiências de instrução e de encerramento de instrução agendadas até agosto/2019. No período correicionado foram realizadas **1.691** (mil, seiscentas e noventa e uma) audiências.

7. ARRECAÇÃO TOTAL NO ANO DE 2017.

7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. R\$ 13.739.847,07 (treze milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. R\$ 1.396.019,23 (um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

milhão, trezentos e noventa e seis mil, dezenove reais e vinte e três centavos). **7.3. IMPOSTO DE RENDA.** R\$ 62.356,86 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **7.4. CUSTAS PROCESSUAIS.** R\$ 113.975,29 (cento e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **7.5. MULTAS.** R\$ 0,0 (zero). **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo as audiências são fracionadas e as sentenças nem sempre são líquidas, dependendo da complexidade dos cálculos; **b)** os seguintes processos estavam conclusos para prolação de sentença, com prazos vencidos: vinculados ao Juiz João Marcelo Balsanelli: 0024255-20.2017.5.24.0006, 0024449-54.2016.5.24.0006, 0024603-44.2017.5.24.0004, 0024663-11.2017.5.24.0006, 0024744-91.2016.5.24.0006, 0025172-73.2016.5.24.0006, 0025332-98.2016.5.24.0006, 0025368-43.2016.5.24.0006, 0025387-49.2016.5.24.0006, 0025433-72.2015.5.24.0006 e 0025968-64.2016.5.24.0006, com atrasos variando entre 1 (um) e 10 (dez) dias; vinculados à Juíza Fabiane Ferreira: 0024350-50.2017.5.24.0006, 0024525-44.2017.5.24.0006, 0024537-58.2017.5.24.0006, 0024560-04.2017.5.24.0006, 0024627-66.2017.5.24.0006, 0024635-43.2017.5.24.0006, 0024782-06.2016.5.24.0006, 0024821-66.2017.5.24.0006, 0024864-37.2016.5.24.0006 e 0025306-66.2017.5.24.0006, com atrasos variando entre 2 (dois) e 14 (quatorze) dias; vinculados ao Juiz Renato de Moraes Anderson: 0024229-85.2018.5.24.0006, 0024282-37.2016.5.24.0006, 0024392-65.2018.5.24.0006, 0024431-96.2017.5.24.0006, 0024504-68.2017.5.24.0006, 0024527-14.2017.5.24.0006, 0024619-89.2017.5.24.0006, 0024620-11.2016.5.24.0006, 0024621-59.2017.5.24.0006, 0024653-64.2017.5.24.0006, 0024668-33.2017.5.24.0006, 0024737-65.2017.5.24.0006, 0024762-78.2017.5.24.0006, 0024769-70.2017.5.24.0006, 0024788-76.2017.5.24.0006, 0024894-38.2017.5.24.0006, 0025007-26.2016.5.24.0006, 0025516-20.2017.5.24.0006, 0025676-25.2015.5.24.0003, 0025872-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

15.2017.5.24.0006 e 0025873-97.2017.5.24.0006, com atrasos variando entre 3 (três) e 28 (vinte e oito) dias; **c)** existiam 8 (oito) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual, sendo que a mais longínqua delas está designada para 31/1/2019; **d)** verificou-se a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **0024332-34.2014.5.24.0006:** permaneceu sem movimentação de 10/10/2017, data em que a Secretaria certificou decurso do prazo, até 6/3/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Juiz. Também permaneceu sem movimentação no período de 22/3/2018, data em que a parte juntou os comprovantes de depósito, até 8/5/2018, data em que a Secretaria fez conclusão ao Magistrado. Permaneceu, ainda, sem movimentação no período de 4/7/2018, data em que a Secretaria certificou decurso de prazo, até 25/9/2018, data em que a Secretaria fez conclusão ao Juiz; **024976-74.2014.5.24.0006:** permaneceu sem movimentação de 27/11/2017, data em que foi realizada tentativa de bloqueio de numerário pelo Bacen Jud, até 21/6/2018, data em que a Secretaria certificou que a referida pesquisa foi infrutífera; após ter sido exarada a mencionada certidão, o processo permaneceu sem movimentação até 19/10/2018, data em que a Secretaria fez conclusão ao Juiz; **0024184-86.2015.5.24.0006:** permaneceu sem movimentação de 4/5/2018, data em que a Secretaria certificou decurso do prazo, até 19/7/2018, data em que foi feita a conclusão ao Juiz. Atualmente, o processo permanece sem movimentação desde 27/7/2018, data em que foi juntada planilha de atualização dos cálculos; **0024840-43.2015.5.24.0006:** permanece sem movimentação desde 22/8/2018, data em que a parte apresentou manifestação; **0024432-18.2016.5.24.0006:** permanece sem movimentação desde 2/4/2018, data em que foi proferido despacho determinando a inserção de bloqueio de transferência e circulação de veículos; **0024678-14.2016.5.24.0006:** permaneceu sem movimentação de 21/3/2018, data em que a parte solicitou remessa dos autos para a contadoria, até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

18/5/2018, data em que a Secretaria fez a conclusão ao Juiz; **0025422-09.2016.5.24.0006**: permanece sem movimentação desde 4/9/2018, data em que a Secretaria certificou o decurso de prazo; **0025097-97.2017.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação, aguardando cumprimento de despacho, no período de 30/5/2018 a 10/9/2018; **0024959-04.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 4/10/2017, data em que foi certificado decurso de prazo, até 13/3/2018, data em que foi juntada atualização dos cálculos; **0024913-49.2014.5.24.0006**: permanece sem movimentação desde 14/9/2018, aguardando conclusão ao Magistrado para julgamento de Embargos à Execução; **0025196-72.2014.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 21/5/2018, data em que foi apresentada manifestação sobre a Impugnação aos cálculos, até 1º/8/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado. Atualmente, permanece sem movimentação desde 14/9/2018, aguardando conclusão ao Magistrado para julgamento de Embargos à Execução; **0024614-04.2016.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 15/6/2018, data em que foi exarada certidão de decurso do prazo, até 19/9/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado para decisão da impugnação aos cálculos; **0024030-31.2016.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 5/4/2017, data em que foi lavrada certidão de trânsito em julgado, até 31/10/2018, data em que a Secretaria juntou planilha de atualização e realizou conclusão ao Magistrado para homologação dos cálculos; **0024888-02.2015.5.24.0006**: permanece sem movimentação desde 25/4/2018, data em que a reclamante informou o não cumprimento do acordo homologado; **0025972-38.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação no período de 4/5/2017 até 31/10/2018, aguardando a Secretaria elaborar planilha de atualização do valor das custas processuais; **0026022-64.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 28/7/2017, data em que o devedor foi citado para pagamento do débito, até 30/10/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado; **0025454-48.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação, aguardando a elaboração pela Secretaria de planilha de atualização de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

cálculos, no período de 3/8/2017 a 31/10/2018; **0024392-70.2015.5.24.0006**: permanece sem movimentação desde 21/3/2018, data em que foi juntada certidão de diligência negativa do Bacen Jud; **0025860-98.2017.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 8/8/2018 a 30/10/2018, aguardando conclusão ao Magistrado; **0024152-81.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação, aguardando a realização da conclusão ao Magistrado para proferir sentença, no período de 29/6/2017 a 4/4/2018; posteriormente, permaneceu sem movimentação, aguardando a Secretaria certificar decurso de prazo, no período de 30/7/2018 a 29/10/2018; **0024074-53.2016.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 9/10/2017, data em que foi exarada certidão de trânsito em julgado, até 7/2/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado; posteriormente, permaneceu sem movimentação, aguardando a intimação do reclamante para manifestação sobre os cálculos de liquidação, no período de 9/5/2018 a 16/8/2018; atualmente, permanece sem movimentação, desde esta última data, aguardando a realização da conclusão ao Magistrado para deliberação a respeito do prosseguimento; **0025647-63.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 25/10/2017, data em que foi lavrada certidão de trânsito em julgado, até 12/3/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado; posteriormente, permaneceu sem movimentação, aguardando conclusão ao Magistrado para homologação dos cálculos, no período de 1º/5/2018 a 17/10/2018; **0024516-53.2015.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 30/1/2018, data em que foi apresentado o cálculo da contribuição previdenciária devida, até 31/7/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado; atualmente, permanece sem movimentação desde a referida data, aguardando cumprimento de despacho; **0026000-69.2016.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação, aguardando atualização dos cálculos, no período de 24/4/2018 a 31/10/2018; **0026006-76.2016.5.24.0006**: permaneceu sem movimentação de 20/7/2018, data em que foi apresentado o laudo pericial, até 6/11/2018, data em que foi realizada conclusão ao Magistrado e designada audiência de encerramento da instrução; **0024026-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

31.2015.5.24.0006: permanece sem movimentação desde 25/5/2018, data em que foi juntada certidão negativa de bloqueio de numerário pelo Bacen Jud; **0025863-53.2017.5.24.0006:** permaneceu sem movimentação, aguardando a Secretaria certificar decurso de prazo, no período de 1º/8/2018 a 29/10/2018; **0024179-64.2015.5.24.0006:** permanece sem movimentação desde 24/11/2017, aguardando a realização de pesquisas nas ferramentas eletrônicas (Bacen Jud, Renajud e Anoreg); **e)** os Juízes fazem uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **f)** a Vara utiliza malote para remessa de autos físicos à União, no PJe a intimação é realizada pelo sistema eletrônico; **g)** nos despachos de recebimento de recursos há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade; **h)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **i)** nos processos examinados, verificou-se a certificação do decurso de prazo e do trânsito em julgado da sentença, inclusive com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao Provimento nº 1/2009; **j)** na liquidação de sentença, os cálculos normalmente são elaborados por perito nomeado; quando os cálculos são apresentados pelas partes e há divergência de valores, também é nomeado perito; **k)** a citação, em regra, é feita por intermédio do advogado do executado; quando não é possível, por mandado ou carta precatória; **l)** o Juízo não aplica o art. 523, § 1º, do CPC; **m)** no caso de não efetuado o pagamento, utiliza-se de ofício, das ferramentas disponíveis como BACEN-JUD, RENAJUD, INFOJUD, ANOREG e JUCEMS; **n)** nos processos examinados, verificou-se utilização dos convênios firmados para agilizar a execução (BACEN-JUD, RENAJUD, ANOREG, INFOJUD e JUCEMS; **o)** nos processos em fase de cumprimento de sentença, é realizado o controle adequado sobre os valores bloqueados via BACEN-JUD; **p)** a intimação do devedor é feita na pessoa de seu procurador ou por mandado, sendo em outra jurisdição e sem procurador expede-se carta precatória; em caso de penhora de bens móveis, faz-se o imediato desapossamento, e são levados à praça por leiloeira 'ad hoc' nomeada pelo Juízo. A execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

provisória se processa até garantida a execução ou transitado em julgado os embargos à execução que eventualmente tenham sido interpostos; **q)** a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora é realizada com observância da prévia instauração do respectivo incidente, e feita a inclusão dos sócios no pólo passivo da ação com a devida alteração dos registros cadastrais, a intimação é pessoal, os sócios são cientificados por meio de mandado ou carta precatória, quando não localizado o endereço dos sócios, é feita por edital; se existente procurador, a intimação é realizada por meio desse; **r)** imediatamente após a liquidação da sentença, em que foi apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, há a liberação do respectivo montante em favor do credor, na maioria das vezes, de ofício; **s)** informa o Diretor de Secretaria que, devido a sobrecarga das pautas, somente quando solicitado por alguma das partes, o processo é colocado na pauta para tentativa de conciliação, e geralmente a conciliação não é atingida. Participou da **Semana Nacional da Conciliação Trabalhista** (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no **período de 21 a 25/5/2018**), tendo homologado 4 (quatro) acordos na fase de conhecimento; e da **Semana Nacional da Conciliação** (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça no **período de 5 a 9/11/2018**), tendo homologado 10 (dez) acordos na fase de conhecimento); **t)** verificou-se a **diminuição** no número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição anterior, de **2.207** (dois mil, duzentos e sete), em novembro de 2017, para **1.501** (mil, quinhentos e um), em outubro de 2018, e o **aumento** de processos com execuções pendentes de finalização, no mesmo interregno, de **1.462** (mil, quatrocentos e sessenta e dois) para **1.494** (mil, quatrocentos e noventa e quatro); **u)** a Unidade possui **14** (catorze) processos em arquivo provisório e realiza revisão periódica dos feitos em execução; renovadas as diligências e sendo estas negativas, intima-se as partes e aplica-se a prescrição intercorrente (2 anos de suspensão); **v)** os processos arquivados provisoriamente são



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

precedidos de certidão ou despacho do Juiz, constando o esgotamento dos meios de coerção do executado; **w)** constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **x)** a Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST; **y)** de acordo com informações do Diretor de Secretaria, mesmo nos dias em que não são realizadas, audiências os Juízes comparecem na Unidade, para proferir despachos, decisões e atender os servidores, partes e advogados; **z)** a Vara adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: economia de energia, com utilização restrita de pontos de luz e dos aparelhos de ar condicionado; utilização de copos de vidro no lugar dos descartáveis; e utilização de folhas de papel para rascunho; **aa)** os servidores da Unidade participam dos cursos oferecidos pela Escola Judicial do Tribunal. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA:** **a)** à Vara que imprima especial dedicação à tramitação dos processos sob o procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de **227** (duzentos e vinte e sete) dias, para aproximadamente 15 (quinze) dias, como previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; **b)** aos Magistrados vinculados aos processos discriminados na alínea "**b**" do item anterior, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

profiram as respectivas sentenças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente ata, informando em igual prazo à Corregedoria os motivos do atraso; **c)** à Secretaria da Vara que promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea **"d"** do item anterior, e reduza o prazo consumido para fazer conclusão dos autos e para cumprir as determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados pelos Juízes que atuam na Unidade. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra: **a)** o cumprimento pela Unidade da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017, vez que solucionou percentual superior a 90% do número de processos recebidos no referido ano. O Desembargador Corregedor parabeniza os Juízes e os servidores da Vara pelo adimplemento da mencionada Meta; **b)** a Unidade alcançou as seguintes colocações nos 4 (quatro) relatórios do **IGEST** (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) já divulgados: **b.1) período de referência: 01/01/2017 a 31/12/2017: IGest Geral: 1.490^a** colocação entre todas as 1.567 Varas do país; e **624^a** colocação entre as 649 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 26^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **11^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **b.2) período de referência: 01/04/2017 a 31/03/2018: 1.410^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **664^a** colocação entre as 729 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 24^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **10^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **b.3) período de referência: 01/07/2017 a 30/06/2018: 1.350^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **529^a** colocação entre as 611 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 24^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **10^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **b.4) período de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

referência: 01/10/2017 a 30/9/2018: 1.366^a colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **532^a** colocação entre as 613 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 23^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **7^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano. **11. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz João Marcelo Balsanelli, Titular da 6ª Vara de Campo Grande, com os Juizes Substitutos que auxiliam na Unidade, Renato de Moraes Anderson e Fabiane Ferreira, com o Diretor de Secretaria, José Marqueis de Lima e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, João Marcelo Balsanelli, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Secretário da Corregedoria Regional